



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 1968

### ASSUNTO

Projeto de Lei nº 30/68

### INICIATIVA:

Vereador Juraci Magalhães Gomes

### HISTÓRICO:

Concede título de Cidadão Cachoeirense  
ao Senhor Hélio Soares.

### AUTUAÇÃO

Aos Dez dias do mês de Dezembro do ano de  
mil novecentos e oitenta e (80) , autúo o  
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 68 a 19 .....

Presidente: Vereador Clévis de Barros .....

Vice-Presidente: Vereador Jurandir Azevêdo .....

1º Secretário: .....

2º Secretário: .....



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

EXERCÍCIO DE 196<sup>8</sup>

**ASSUNTO**

PROJETO DE LEI Nº 30/68

**INICIATIVA:**

VEREADOR JURACY MAGALHÃES GOMES

**HISTORICO:**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CACHOEIRENSE AO  
SENHOR HÉLIO SOARES.

**AUTUAÇÃO**

Aos quatro dias do mês de junho do ano de  
mil novecentos e sessenta e oito, autúo o PROJETO DE LEI  
supra-citado e mais documentos que se seguem

*Handwritten signature*

(Rubrica do Presidente)

Artº 1 - Fica concedido o Título de "CIDADÃO CACHOEIRENSE" ao ilustre Presidente da F.D.E. (Federação Desportiva Espirotosantense) DR. HELIO SOARES

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Sala da sessões, 3 de Junho de 1968

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
LEGISSIMAÇÃO E REDAÇÃO

Sala das Sessões, 03/06/68

Juracy Magalhães Gomes - Vereador MDB

DECLARAÇÃO DE TITIFICATIVA

Alinhamos abaixo algumas facetas da personalidade do ilustre Dr. Helio Soares e os beneficios que tem prestado ao nosso esporte

- 1) Organizou o novo estatuto da F.D.E., que possibilitou a Liga Desportiva de Cachoeiro de Itapemirim, soberania dentro das Assembleias da FDE+ Juntando a Liga de Colatina e o Rio Branco FC, totalizarão menos votos que nossa entidade - que possui na assembleia 145 votos.
- 2) Mesmo enfrentando criticas severas de toda imprensa especializada de Vitória, radio, Jornais e Televisão, modificou todo o calendário, para o ano de 1968, da FDE, para não prejudicar a Liga Desportiva de Cachoeiro de Itapemirim e seus filiados que são os Clubes sulinos de profissionais.
- 3) Não só a atual direção, mas todos presidentes da LDCI, receberam total apóio do Dr. Helio Soares, mas atualmente o presidente da FDE dispensa atenão impar ao presidente da LDCI e ao esporte sulino, tendo comparecido, no ano passado, cerca de 8 vezes para visitar filiados da LDCI e 5 para comemorações festivas da LDCI.
- 4) Quando então presidente da LDCI Sr. Byron Tavares, nossa entidade recebeu o direito de formar a Seleção Juvenil, entre nossos jovens amadores, para representar o Estado do Espirito Santo no Campeonato Brasileiro da Categoria.
- 5) Quando da realização do IIº Congrasso Brasileiro de Justiça Desportiva, em Vitória, em dezembro do ano passado, conclave que reuniu as mais altas expreções da Justiça Desportiva Brasileira, dispensou a LDCI e a Junta Disciplinar de Cachoeiro, representada por seus respectvôs presidentes ~~XXXXX XXXX~~ Paulo Renato Fonseca e Byron Tavares, Titulos de Honra do mencionado Congrasso. Vale ainda ressaltar o seu trabalho, juntamente com o Dr. Romulo Penina, a frente deste congresso, de grande valor para o futebol Brasileiro em particular para Esp. Santo.

Sala das Sessões, 3 de Junho de 1968

Juracy Magalhães Gomes - Vereador MDB

Ao Vereador Deolindo  
A.T. Antz, para retirar  
S. ... 3/6/68

Comissão de Constituição, Jus-  
tica e Redação.

Parecer

A matéria é constitu-  
cional e legal. Por lapso,  
na datilografia de matéria,  
aparece um acento agudo  
na palavra "Está." Segue-se  
sua petição

S. C. 316/68

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Artº 1 - Fica concedido o Título de "CIDADÃO CACHOEIRENSE" ao ilustre Presidente da F.D.E. (Federação Desportiva Espiritosantense) DR. HELIO SOARES

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Sala da sessão, 3 de Junho de 1968

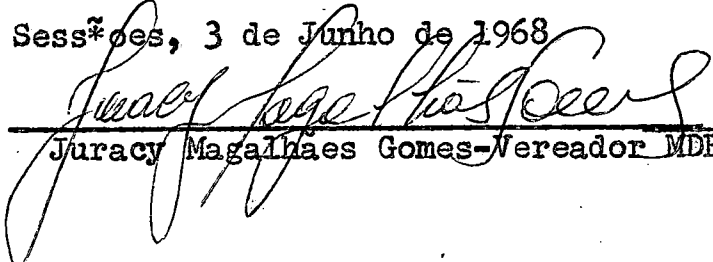
  
Juracy Magalhães Gomes - Vereador MDB

J U S T I F I C A T I V A

Alinhamos abaixo algumas facetas da personalidade do ilustre Dr. Helio Soares e os benefícios que tem prestado ao nosso esporte

- 1) Organizou o novo estatuto da F.D.E., que possibilitou a Liga Desportiva de Cachoeiro de Itapemirim, soberania dentro das Assembleias da FDE. Juntando a Liga de Colatina e o Rio Branco FC, totalizarão menos votos que nossa entidade - que possui na assembleia 145 votos.
- 2) Mesmo enfrentando criticas severas de toda imprensa especializada de Vitória, radio, Jornais e Televisão, modificou todo o calendário, para o ano de 1968, da FDE, para não prejudicar a Liga Desportiva de Cachoeiro de Itapemirim e seus filiados que são os Clubes sulinos de profissionais.
- 3) Não só a atual direção, mas todos presidentes da LDCI, receberam total apôio do Dr. Helio Soares, mas atualmente o presidente da FDE dispensa atenção impar ao presidente da LDCI e ao esporte sulino, tendo comparecido, no ano passado, cerca de 8 vezes para visitar filiados da LDCI e 5 para comemorações festivas da LDCI.
- 4) Quando então presidente da LDCI Sr. Byron Tavares, nossa entidade recebeu o direito de formar a Seleção Juvenil, entre nossos jovens amadores, para representar o Estado do Espirito Santo no Campeonato Brasileiro da Categoria.
- 5) Quando da realização do IIº Congresso Brasileiro de Justiça Desportiva, em Vitória, em dezembro do ano passado, conclave que reuniu as mais altas expeções da Justiça Desportiva Brasileira, dispensou a LDCI e a Junta Disciplinar de Cachoeiro, representada por seus respectivos presidentes ~~Byron Tavares~~ Paulo Renato Fonseca e Byron Tavares, Titulos de Honra do mencionado Congrasso. Vale ainda ressaltar o seu trabalho, juntamente com o Dr. Romulo Penina, a frente deste congresso, de grande valor para o futebol Brasileiro em particular para Esp. Santo.

Sala das Sessões, 3 de Junho de 1968

  
Juracy Magalhães Gomes - Vereador MDB

Artº 1 - Fica concedido o Título de "CIDADÃO CACHOEIRENSE" ao ilustre Presidente da F.D.E. (Federação Desportiva Espiritosantense) DR. HELIO SOARES

Artº 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Sala das sessões, 3 de Junho de 1968

  
Juracy Magalhães Gomes-Vereador-MDB

J U S T I F I C A T I V A

Alinhamos abaixo algumas facetas da personalidade do ilustre Dr. Helio Soares e os benefícios que tem prestado ao nosso esporte

- 1) Organizou o novo estatuto da F.D.E., que possibilitou a Liga Desportiva de Cachoeiro de Itapemirim, soberania dentro das Assembleias da FDE+ Juntando a Liga de Colatina e o Rio Branco FC, totalizarão menos votos que nossa entidade - que possui na assembleia 145 votos.
- 2) Mesmo enfrentando críticas severas de toda imprensa especializada de Vitória, radio, Jornais e Televisão, modificou todo o calendário, para o ano de 1968, da FDE, para não prejudicar a Liga Desportiva de Cachoeiro de Itapemirim e seus filiados que são os Clubes sulinos de profissionais.
- 3) Não só a atual direção, mas todos presidentes da LDCI, receberam total apoio do Dr. Helio Soares, mas atualmente o presidente da FDE dispensa atenção impar ao presidente da LDCI e ao esporte sulino, tendo comparecido, no ano passado, cerca de 8 vezes para visitar filiados da LDCI e 5 para comemorações festivas da LDCI.
- 4) Quando então presidente da LDCI Sr. Byron Tavares, nossa entidade recebeu o direito de formar a Seleção Juvenil, entre nossos jovens amadores, para representar o Estado do Espírito Santo no Campeonato Brasileiro da Categoria.
- 5) Quando da realização do IIº Congresso Brasileiro de Justiça Desportiva, em Vitória, em dezembro do ano passado, conclave que reuniu as mais altas expressões da Justiça Desportiva Brasileira, dispensou a LDCI e a Junta Disciplinar de Cachoeiro, representada por seus respectivos presidentes ~~Byron Tavares~~ Paulo Renato Fonseca e Byron Tavares, Titulos de Honra do mencionado Congresso. Vale ainda ressaltar o seu trabalho, juntamente com o Dr. Romulo Benina, a frente deste congresso, de grande valor para o futebol Brasileiro em particular para Esp. Santo.

Sala das Sessões, 3 de Junho de 1968

  
Juracy Magalhães Gomes-Vereador-MDB

Comissao de Constituicao,  
Justica e Redaccao  
Projeto Lei n.º 30/68  
Luiz Antonio Lima de Magalhães Gomes  
Relator Elvino Fri Camargo

Nota a contestar

Sala das comissoes - 10/6/68

Elvino Fri Camargo

Carthago - 4/10/68 do seu membro  
res. C.J.R.

EMPRESA

3

juízo de 10/68 f. 100 remessa

Comiss de Justiça

BRASIL, 10 de Junho de 1968

COMUNICADA

Ass. 3

juízo

68

foco / 10/68

Comiss de Justiça o Parecer de

que se trata de

Et,

que termo

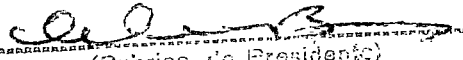
COMUNICADO

que, neste data, foram distri-  
buidas copias do Projeto de Lei nº  
30/68 e do parecer de Comiss de  
Justiça, aos Senhores Vereadores  
em 10 de junho de 1968

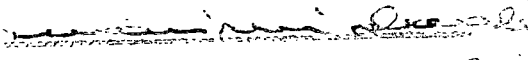
Em sala das Comissões da Câmara

em 10/6/68

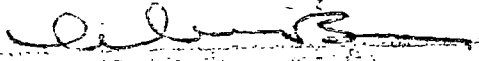
Sala das Comissões, 10/6/68

  
(Rubrica do Presidente)

Excedente em 12/6/68

REP 

Sala das Comissões 10/06/68

  
(Rubrica do Presidente)



À ABRAÇADO

Sala das sessões 10.06/19.68.

Deliberado  
(RUEIRA DE CARVALHO)

Sala de

10.06/19.68.

Deliberado  
(RUEIRA DE CARVALHO)

PROJETO DE LEI Nº 30/68

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, usando de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de "CIDADÃO CACHOEIRENSE" ao ilustre Presidente da F. D. E. (Federação Desportiva Espiritossantense) DR. HELIO SOARES.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de junho de 1968.

---

CLOVIS DE BARROS  
Presidente da Câmara

DATA	NUMERO
03/06/68	030/68
DESTINO:	
Greenville - L.P. 313 km	